



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 321/2021

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE VALMIR TEODORO ALVES, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

Destinatário: À Família de Valmir Teodoro Alves (Rua Pedro Ribeiro Fernando, nº 907 – Jardim Eldorado – Ibitinga/SP)

Excelentíssima Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Justificativa: Foi com enorme pesar que recebemos a notícia do falecimento de VALMIR TEODORO ALVES, ocorrido no dia 27 de maio de 2021.

Valmir faleceu aos 41 anos, e era uma pessoa inteligente, alegre e tinha uma grande legião de amigos que sentiram muito sua perda, pois era cultivador de amizades, e com certeza fará muita falta a todos que o conheciam. Deixa viúva Gleiciane Michele Bueno Alves e muitas saudades ao filho Pedro, demais parentes e amigos.

Com a certeza da vida eterna, rogamos a Deus, que conceda o descanso merecido a Valmir, e nesse momento doloroso, somente a força de Deus para preencher o imenso vazio deixado por este homem que ficará na memória e no coração.

Queremos registrar esse lamentável fato, transmitindo profundas condolências pelo seu passamento, solidarizando-nos com sua família, sua esposa, filho e os demais familiares, a quem rendemos nossa solidariedade, carinho, respeito, e nessa hora dolorosa, que Deus traga forças e coragem aos corações enlutados com a perda deste ente querido.

Por fim, solicitamos que esta singela homenagem prestada a VALMIR TEODORO ALVES nesta Sessão de hoje, seja encaminhada a família, expressando todos os pesares desta Casa Legislativa para que tenha conhecimento de nossa solidariedade neste momento desditoso.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB

MURILO BUENO
Vereador – PDT

RICARDO PRADO
Vereador – PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



